LEI Nº 1.152/2008

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL, NESTE MUNICIPIO.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Creche Municipal no Distrito de Campos de Cunha, neste Município.

Artigo 2º - Fica a Coordenadoria Municipal da Educação, autorizada a tomar as providências necessárias para sua implantação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes, necessárias para a implantação da Creche, ora criada, correrão por conta de recursos previstos no orçamento vigente, suplementadas de necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P. M. de Cunha, em 12 de março de 2008.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por Editais, na data supra.

IDMAURO TELLES DE SIQUEIRA NETO
SECRETÁRIO INTERINO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
José de Araujo Monteiro
PREFEITURA